

DECRETO Nº 1209, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

**“Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais”.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as celebrações alusivas ao Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 (onze) de outubro, em virtude das celebrações alusivas ao Dia da Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus diretores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de União de Minas/MG., aos 04 de outubro de 2004.

ROQUE DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal